



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.038025/2023-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S/A., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S/A**, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 3, Parte 3X, Sala 3N, Bairro: Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-701, inscrita no CNPJ sob o nº 50.248.780/0013-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CYRILLE LAURENT OLIVIER SCHROEDER**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.038025/2023-10, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 500.000 testes do REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTICORPOS ANTI T. PALLIDUM E HIV I/II, IMUNOCROMATOLOGRAFIA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo;
- 1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (testes)	QUANTIDADE ACRESCIDA (testes)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTICORPOS ANTI T. PALLIDUM E HIV I/II, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE.	2.000.000	500.000	2,90

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (testes)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	500.000	60 dias após a assinatura do Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de **R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;
Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001;
Fonte de Recursos: 1001000000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **03/03/2025**, contado a partir do dia 04/01/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

POLLYANNA GOMES NOVAES

ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Cyrille Laurent Olivier Schroeder, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Gomes Novaes, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 28/11/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044610711** e o código CRC **9D03655C**.

Referência: Processo nº 25000.038025/2023-10

SEI nº 0044610711

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br